



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2794 - DATA 27/03/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.288, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a programação da **Micareta/2024**, definiu como dias festivos: **18 (quinta-feira), 19 (sexta-feira), 20 (sábado) e 21 (domingo) do mês de abril;**

DECRETA:

Art. 1º - Altera o horário do expediente do dia **18 de abril de 2024 (quinta-feira)**, nas repartições públicas municipais, que será ininterrupto, **das 07h às 13 horas.**

Art. 2º - Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população, no dia **22 de abril de 2024 (segunda-feira, pela manhã).**

Art. 3º - Altera o horário do expediente do dia **22 de abril de 2024 (segunda-feira)**, nas repartições públicas municipais, que será ininterrupto, **das 13h às 17h30.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 252/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Protocolo de Servidor nº 684/2024, com fundamento no art. 45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20230226, **RESOLVE rescindir, a pedido**, o contrato de **MARIANA LACERDA BAHIA MENARDO**, matrícula: 60.007.082-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contratado em 06/11/2023 para exercer a função de Médico através do Processo Seletivo - SAMU Edital 001/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 253/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 636/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **DILNAI PEREIRA SANTOS**, matrícula: 60.005.113-2, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 18/04/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 254/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 775/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **MARILUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula: 60.003.380-5., Professora, admitida em 03/07/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 255/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 653/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **CARINA SOUSA GUEDES**, matrícula: 60.005.149-3, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 11/04/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 256/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 678/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, o servidor, **JEANDERSON SANTOS BULHOES DE JESUS**, matrícula: 60.007.355-6, Professor, admitido em 13/03/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 257/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 679/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, o servidor, **ROBSON DA SILVA CARDOSO**, matrícula: 60.002.838-1, Professor, admitido em 22/03/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 258/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 654/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **MARCELA PREST**, matrícula: 60.006.778-9, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 04/08/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 259/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 685/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **ANE DE SOUZA BASTOS**, matrícula: 60.005.391-0, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 09/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 260/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 689/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **MARIA BETANIA LULA PITON**, matrícula: 60.006.846-0, admitida em 16/08/2023, cargo Assistente Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 261/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 606/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **MARYANA MACIEL DA SILVA ESCOLÁSTICO**, matrícula: 60.006.043-2, Professora, admitida em 24/10/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 262/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo nº 660/2024, com fundamento no art. 45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar a pedido**, o servidor **ROQUE CAETANO PEDRA BRANCA**, matrícula: 08.032.040-4, Motorista - SAMU, contratado em 01/11/2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 263/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Memorando nº 8648/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **REBECA SANTOS SILVA PINHO**, matrícula: 60.007.284-9, admitida em 01/03/2024, cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 264/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 813/2024, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **TATIANA NEVES BOAVENTURA SOUZA**, matrícula: 60.005.227-7, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 22/04/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 6-2024-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Aditar o Contrato nº 1-2019-1926C, firmado em 09/01/2019. O prazo de execução do contrato no valor atualizado de R\$ 118.817,53, será prorrogado por até 06 meses, a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 59.408,76, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 627.506,29. **DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.**

ADITIVO Nº 111-2024-20AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. LOCADOR: EDVALDO BISPO DA SILVA. Aditar o Contrato nº 84-2021-20C, firmado em 14/04/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 8.050,00, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 96.600,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 386.400,00. **DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.**

ADITIVO Nº 115-2024-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: FLORISVALDO PIRES DOS SANTOS JÚNIOR. Aditar o Contrato nº 106-2022-11C, firmado em 01/04/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 511,20, e anual de R\$ 6.134,40, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 18.403,20. **DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.**

ADITIVO Nº 119-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: A LIMA RIOS LTDA. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 40.000,00, será prorrogado por até 12 meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 80.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.**

AVISO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) fragmentadoras de papel para atender a demanda do Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Do Núcleo Central de Custos e Orçamentos e da Procuradoria Geral do Município. As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: cotacoedispensa.dlc@pmfs.ba.gov.br, respeitando o prazo estabelecido. Instrumento de Contratação Direta disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os documentos constantes do **item 8** - Requisitos de Contratação, presente no Instrumento de Contratação Direta. Feira de Santana, 26 de março de 2024.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 127-2023-09L– PREGÃO ELETRÔNICO 126-2023-PE OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado nas escolas municipais, secretaria municipal de educação, centro municipal integrado de educação inclusiva Colbert Martins da Silva e nos almoxarifados da SEDUC. **HOMOLOGAÇÃO:** 04/03/2024. **VENCEDOR:** MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **VALOR:** R\$ 1.799.991,80. Feira de Santana, 26/03/2024. Anaci Bispo Paim – Gestora do FME.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 127-2023-09L–PREGÃO ELETRÔNICO 126-2023-PE CONTRATO: 56-2024-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADO:** MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado nas escolas municipais, secretaria municipal de educação, centro municipal integrado de educação inclusiva Colbert Martins da Silva e nos almoxarifados da SEDUC. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/03/2024. **VALOR:** R\$ 1.799.991,80. Feira de Santana, 26/03/2024. Anaci Bispo Paim – Gestora do FME.





TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 122-2023-09L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118-2023-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA. **ASSUNTO:** REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Com base no **Parecer nº 170-2023-PGM-R**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz “opinamos pela revogação dos Lotes III, IV e V do certame licitatório indicado nos presentes autos, com a homologação dos demais lotes adjudicados, por ser esta a medida que se mostra consentânea com o princípio maior do interesse público”. **RATIFICO** o referido parecer e Revogo os Lotes III, IV e V do certame licitatório supramencionado. Feira de Santana, 26 de março de 2024. **Anaci Bispo Paim** – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 150/2024 – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 1.363 /2022, **RESOLVE** conceder a servidora **EDIVONETE SANTOS DE CARVALHO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.070.367-4, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2003/2008**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 151/2024 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.388/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSIENE RAMOS DE LIMA**, Professor, matrícula nº 01.075.162-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 152/2024 – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 1.501 /2023, **RESOLVE** conceder a servidora **EUDA MARIA DE PINHO TEIXEIRA**, Professor, matrícula nº 01.072.620-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018, 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 153/2024 – considerando o que consta no Processo Administrativo 652/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **VANIA VIRGINIA DOS SANTOS FREIRE ROSA**, Professor, Matrícula nº 01.009.013-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2011/2016, 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 154, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão dos auxílios doença há mais de 24 meses junto ao IPFS.”

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 41, da Lei Complementar nº 011/2002,

RESOLVE:

I- Convocar os servidores que se encontram em AUXÍLIO DOENÇA por mais de 02 (dois) anos, ou 24 meses para reavaliação pericial junto ao IPFS.

II- Esta revisão e reavaliação pericial é fundamentada pelo artigo nº41 da Lei Complementar de nº 011/2002.

III- Anexo I será descrito os dados dos servidores que deverão comparecer ao IPFS, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez ou readaptação, bem como a data e horário de atendimento.

IV- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO I

ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO	DATA	HORA
1	08.000.052-3	ARLETE MARIA LACERDA DE BRITO	AG. COM. SAÚDE	09/04/2024	14h
2	01.075.151-6	AUDO MARCOS DE OLIVEIRA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL	09/04/2024	14h
3	60.002.878-3	BALBINA SANTOS DE OLIVEIRA PINA	PROFESSORA	09/04/2024	14h
4	01.079.096-4	BARBARA DA SILVA SANTOS MAGALHÃES	TELEFONISTA	09/04/2024	14h
5	08.000.134-5	ELIANA ARAÚJO SANTANA	AG. COM. SAÚDE	09/04/2024	14h
6	08.010.089-2	FELICIANO LOPES DE MEDEIROS	AG. COMBATE ENDEMIAS	09/04/2024	14h
7	08.032.495-5	JUSSARA JESUS DE OLIVEIRA	AG. COM. SAÚDE	09/04/2024	14h
8	01.077.289-5	REJANE FREITAS DA SILVA SANTOS	AG. SERVIÇOS GERAIS	09/04/2024	14h
9	04.005.396-8	ROSANGELA LIMA ROLIM	PROFESSORA	09/04/2024	14h
10	01.009.674-6	WANDILSON MOTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	09/04/2024	14h
11	08.032.217-7	MARIA DO ROSARIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	AG. COM.SAÚDE	09/04/2024	14h
12	01.0809129	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSORA	09/04/2024	14h
1	00.009.880-9	DEUSA RODRIGUES MENDES SANTANA	PROFESSORA	16/04/2024	14h
2	01.070-394-7	CLEONICE DE SOUZA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS	16/04/2024	14h
3	05.000.027-0	JOSELITA MARQUES OLIVEIRA	AG. SERVIÇO HOSPITALAR	16/04/2024	14h
4	08.033.224-9	JOSELMA CONCEICAO CAZUMBÁ	AG.COM.SAÚDE	16/04/2024	14h
5	01.075.709-1	LAURENTINO DA CRUZ NETO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	16/04/2024	14h
6	08.033.227-5	LEONIDIO FERREIRA SAMPAIO FILHO	AG. COM. SAÚDE	16/04/2024	14h
7	08.000.306-8	MARIA DE LOURDES FERREIRA VALENTIM	AG. COM. SAÚDE	16/04/2024	14h





8	08.000.401-2	NEUSA SANTANA PEREIRA	AG. COM. SAÚDE	16/04/2024	14h
9	08.033.235-4	RITA DE CASSIA PEREIRA ALVES DA SILVA	AG. COM. SAÚDE	16/04/2024	14h
10	01.009.773-8	ROQUE SANTOS OLIVEIRA	GARI	16/04/2024	14h
11	01.007.834-2	GENIVAL FERREIRA DIAS	GUARDA MUNICIPAL	16/04/2024	14h

1	01.070.499-1	JACIARA DAS VIRGENS NASCIMENTO	AG. SERVIÇOS GERAIS	30/04/2024	14h
2	01.008.639-9	LUIZ ANTONIO DE MELO	AG. VIGILÂNCIA	30/04/2024	14h
3	08.000.379-5	MARLENE ALMEIDA DE ARAÚJO	AG. COM. SAÚDE	30/04/2024	14h
4	08.010.237-1	MARIA SOCORRO CERQUEIRA DE ALMEIDA	AG. COMBATE ENDEMIAS	30/04/2024	14h
5	05.000.240-0	NOEMIA MARTINS DE MOURA	AUX. ENFERMAGEM	30/04/2024	14h
6	01.070.606-6	OSMAR RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	30/04/2024	14h
7	08.010.268-2	PRISCILLA PORTUGAL AMARAL	AG. COMBATE ENDEMIAS	30/04/2024	14h
8	08.032.503-8	SCHIRLEY SILVA OLIVEIRA	AG. COM. SAÚDE	30/04/2024	14h
9	01.009.608-3	TANIA SUELI LIMA DE BRITO	TEC. ENFERMAGEM	30/04/2024	14h
10	08.020.043-4	ROBERTO ALVES LIMA	AG. COMBATE ENDEMIAS	30/04/2024	14h
11	01.081.248-7	VANESSA JESUS DE OLIVEIRA	PROFESSORA	30/04/2024	14h
12	01.005.660-5	AUGUSTO DE ASSIS FREITAS FILHO	MÉDICO	30/04/2024	14h

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão das aposentadorias por INVALIDEZ, junto ao IPFS.”

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 60, da Lei Complementar nº 011/2002,

RESOLVE:

I- Convocar os servidores aposentados que se encontram em **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** - Proporcional e Integral, para reavaliação pericial junto ao IPFS.

II- Esta revisão e reavaliação pericial é fundamentada no artigo nº 60 da Lei Complementar de nº 011/2002.

III- Anexo I serão descritos os dados dos servidores que deverão comparecer ao IPFS, bem como a data e horário de atendimento, que ocorrerá por ordem de chegada.

IV- O não comparecimento à reavaliação pericial provocará a suspensão do benefício.

V- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





ANEXO I

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DNASC	DBEN	DATA	HORÁRIO
1	04.069.826-3	ANGELA MARIA TRINDADE RAMOS	01/04/1955	20/11/2009	08/04/2024	14h
2	60.000.447-6	ANTONIO EDUARDO MAGALHAES DE ALMEIDA JUNIOR	20/05/1971	28/07/2016	08/04/2024	14h
3	04.013.397-6	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/04/1955	15/09/2000	08/04/2024	14h
4	60.003.516-4	DENILDES DE SANTANA SILVA	02/03/1966	01/12/2019	08/04/2024	14h
5	60.004.256-9	ELIZETE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	30/11/1964	01/08/2020	08/04/2024	14h
6	04.032.171-7	ELIANA SANTOS OLIVEIRA	25/07/1979	30/10/2013	08/04/2024	14h
7	04.077.174-2	MARCUS ANTONIO DE SOUZA LOBO	19/12/1968	01/08/2020	08/04/2024	14h
8	60.006.680-2	SOLANGE LUNA	19/07/1947	01/07/2023	08/04/2024	14h

1	60.006.662-0	CARLA REGINA MENEZES DE JESUS	11/11/1968	01/07/2023	15/04/2024	14h
2	60.001.430-4	LIGIA DE ALMEIDA BORGES	10/04/1977	01/10/2017	15/04/2024	14h
3	04.078.644-8	LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	17/12/1974	11/11/2014	15/04/2024	14h
4	04.070.384-8	MAGALI CORDEIRO DE LIMA	08/04/1959	06/02/2014	15/04/2024	14h
5	60.000.906-2	MARIA BERNADETE DE CERQUEIRA	01/12/1961	01/05/2017	15/04/2024	14h
6	60.001.765-5	NORMACI OLIVEIRA DOS SANTOS	11/03/1960	01/03/2018	15/04/2024	14h
7	60.001.259-0	NUBIA SANDRA CARNEIRO CEDRAZ	10/09/1961	01/08/2017	15/04/2024	14h

1	60.000.486-6	RITA DAS GRAÇAS ARAUJO DE JESUS OLIVEIRA	12/08/1972	10/09/2016	29/04/2024	14h
2	60.000.949-0	RITA DE CASSIA DA SILVA CERQUEIRA	26/05/1968	29/05/2017	29/04/2024	14h
3	04.032.239-5	ROSANA MARIA SANTOS SOUSA TEIXEIRA	07/08/1975	27/05/2015	29/04/2024	14h
4	60.000.909-8	SELMA MARIA BISPO SILVA	07/08/1975	01/05/2017	29/04/2024	14h
5	04.009.758-6	SONIA MARIA AMORIM MOREIRA	14/05/1958	06/11/2008	29/04/2024	14h
6	04.005.899-4	TEREZA CRISTINA VASCONCELOS BRANDAO	20/06/1962	06/05/2011	29/04/2024	14h





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 11/03, 12/03, 13/03, 14/03, 15/03, os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	140574-8 PFMS FEB	FUNDO EDUC BASICA	11/03	353,38
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	11/03	17.488,97
Banco do Brasil S/A	96124-8 PMFS MERENDA	F SANTANA	11/03	509.704,00
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	11/03	5.699,92
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	12/03	183.429,27
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	12/03	41.977,76
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	12/03	440.513,17
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	12/03	1.730.907,58
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	13/03	720.014,35
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	13/03	60.173,71
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	13/03	225.409,26
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	14/03	11.347,44
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	14/03	100.176,89
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	14/03	191.116,98
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	15/03	34.358,83

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 18/03, 19/03, 20/03, 21/03, 22/03, os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/03	20.937,37
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/03	68.061,17
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	18/03	360.770,62
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	19/03	898.289,15
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/03	106.313,72
Banco do Brasil S/A	96124-8 PMFS MERENDA	F SANTANA	19/03	560.905,80
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	19/03	182.611,37
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	19/03	9.535.859,92
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/03	3.126.530,24
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/03	272.592,53
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	20/03	192.753,76
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	21/03	9.829,69
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/03	343.239,22
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	21/03	186.263,84
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	22/03	11.091,63
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/03	1.931.067,41
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	22/03	230.349,95

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2024

Dispõe sobre procedimentos para funcionamento da piscina olímpica da Escola Municipal Diva Matos Portela.

A Secretária Municipal de Educação de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os procedimentos para funcionamento da piscina olímpica da Escola Municipal Diva Matos Portela.

Art. 2º - A piscina olímpica da Escola Municipal Diva Matos Portela constitui equipamento público, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - as especificações da piscina olímpica da Escola Municipal Diva Matos Portela seguem padrões oficiais, assim caracterizados: 50 metros de comprimento; 25 metros de largura e 10 raíes e mais de 2 metros de profundidade.

Art. 3º - O uso da piscina será destinado preferencialmente para atividades de campeonatos envolvendo as unidades escolares da rede municipal, com alunos que tenham habilidades de natação, supervisionados por profissional de Educação Física, da Secretaria de Educação do Município.

Art. 4º - As práticas desenvolvidas na piscina olímpica, que tenham associação com as atividades pedagógicas e curriculares da Escola Municipal Diva Matos Portela, deverão ter plano de atividade elaborado por profissionais de Educação Física, aprovado pela gestão da escola, com supervisão especializada, a partir das orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - É terminantemente proibido o uso da piscina olímpica sem planejamento, aprovação e supervisão das atividades realizadas por profissionais especializados, da gestão escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação designará profissionais que atuarão na coordenação das atividades que envolvam o uso esportivo e/ou pedagógico da piscina olímpica.

Art. 7º - Serão lotados na Escola Municipal Diva Matos Portela profissionais de Educação Física, monitores de área e estagiários, que atuarão no planejamento e supervisão das atividades realizadas na piscina olímpica, após aprovação e anuência da gestão escolar, em consonância com as diretrizes pedagógicas, esportivas e de higienização expedidas pelas Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - O uso inadequado da piscina olímpica e/ou em desacordo com as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação implicará em responsabilização administrativa.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana, 26 de março de 2024.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INFORMATIVO Nº 012, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a convocação de inscritos constantes da relação de cadastro reserva para atendimento no Centro de Referência Municipal para Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista- Dr. Ildes Ferreira de Oliveira – CER-TEA, no município de Feira de Santana, conforme Anexo I.

Art. 2º - O CER-TEA solicita que o responsável compareça ao equipamento da assistência social portando as documentações necessárias:

- a) relatório médico;
- b) comprovante de endereço;
- c) espelho de inscrição do CadÚnico
- d) RG, CPF, da criança e dos responsáveis
- e) cartão do SUS

Feira de Santana, 25 de março de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

Nº	INICIAIS DA CRIANÇA	IDADE
01	TSPF	05 ANOS
02	DBJ	05 ANOS
03	TBSC	04 ANOS
04	NAR	04 ANOS
05	AGSS	08 ANOS
06	MBLG	08 ANOS
07	ZMCF	09 ANOS
08	JFF	07 ANOS
09	ESSM	04 ANOS
10	MPFS	06 ANOS
11	MOS	09 ANOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Prorrogação do prazo de inscrição de eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Feira de Santana Biênio 2024 a 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA (CONSEA/FSA), no uso das suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 003/2024, de 01 de março de 2024 e pela RESOLUÇÃO Nº 028/2020, de 01 de agosto de 2020, e em conformidade com os termos da Lei Municipal Nº 2.411/2003, alterada pela Lei Municipal Nº 2.524/2004 e pela Lei Nº 3.593/2015.

Dispõe da alteração do Calendário do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, prorrogando o prazo de inscrição das entidades não governamentais, representantes da sociedade civil até o dia 02 de abril de 2024 (terça-feira).

Feira de Santana, 22 de março de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSEA /FSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS DE NºS 046 a 051/2024

Referente a não retirada de material de construção, entulhos na via pública e a não construção de muro e passeio em terreno baldio.

EDITAL Nº 046/2024

Processo Administrativo nº 046/2024 NF
Auto de Infração nº 13001/2024
Autuado: JOSENAY FIGUEREDO DO CARMO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª **JOSENAY FIGUEREDO DO CARMO**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA UMAZIRAL, S/N-QUADRA A, LOTE 09 – BAIRRO MANGABEIRA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66.138-4** nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO E FAZER LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de março 2024.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 047/2024

Processo Administrativo nº 047/2024 NF
Auto de Infração nº 13002/2024
Autuado: RITA DE CASSIA CARVALHO COSTA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª **RITA DE CASSIA CARVALHO COSTA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA SÃO ROMÃO, Nº 311 – BAIRRO SANTA MÔNICA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13.334-5** nesta cidade, **para FAZER LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de março 2024.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 048/2024

Processo Administrativo nº 048/2024 NF
Auto de Infração nº 4586/2024
Autuado: ROSILEIDE DE JESUS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª **ROSILEIDE DE JESUS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA MORRO AZUL, Nº 140 – BAIRRO CONCEIÇÃO**, nesta cidade, **para CONSTRUIR O PASSEIO E FAZER A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de março 2024.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 049/2024

Processo Administrativo nº 049/2024 NF
Auto de Infração nº 4580/2024
Autuado: EDNA SOARES PESSOA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a **EDNA SOARES PESSOA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA N, Nº 420, CJ . JOÃO PAULO II – BAIRRO MANGABEIRA**, nesta cidade, **para CONSTRUIR O MURO E REALIZAR A LIMPEZA INTERNA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 1º,7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de março 2024.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 50/2024

Processo Administrativo nº 50/2024 NF
Auto de Infração nº 4669/2024
Autuado: JOELMA DE JESUS DOS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **JOELMA DE JESUS DOS SANTOS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA AEROLINEA ESPANHA, Nº 130, CONJ. GEORGE AMÉRICO- CAMPO LIMPO**, nesta cidade, **para RETIRAR A AREIA, AS BRITAS E O PÓ DE PEDRA DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de março 2024.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 51/2024

Processo Administrativo nº 51/2024 NF
Auto de Infração nº 4664/2024
Autuado: JOÃO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **JOÃO CARLOS FORTUNATO DAS VIRGENS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA B, Nº 12, CONJ. FEIRA V- MANGABEIRA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O ENTULHO DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 18 de março 2024.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
071-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPAROS NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, ADESÃO COMO CARONA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023.	T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Licitação Nº: 12-2023 Pregão Eletrônico Nº: 005-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9998 Elemento Despesa: 4.4.90.51.0100 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 835.313,92	Data: 22/03/2024

Feira de Santana, 25 de março de 2024.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
017-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.	SOLUÇÕES HOSPITALARES COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Inexigibilidade Nº 19-2023-1123I Processo Adm. Nº 26-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.99.96 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 PARECER Nº. 027/FHFS/2024	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº 041-2023-1123	22/03/2024

Feira de Santana, 25 de março de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

